



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA **PROCESSO SELETIVO** DESTINADO A **CADASTRO RESERVA** PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita em exercício, **LUCIMAR HOFFELDER TREVISAN**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 203 de 12 de março de 2019, Lei Complementar nº 205 de 19 de março de 2019, Lei Complementar nº 209 de 21 de maio de 2019, Lei Complementar nº 210 de 21 de maio de 2019 e Decreto nº 2.798 de 05 de agosto de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas temporárias e a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo www.aprender.sc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna do dia **11/06/2026 até às 14h do dia 25/06/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.6. Em momento algum, informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Município de Luzerna.



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.

2.4.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.4. **Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.5. Contudo, o candidato que já possuir o boleto bancário emitido ou o respectivo código de barras poderá efetuar o pagamento até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições, observados os horários e regras da instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

2.4.6. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, o boleto ser obrigatoriamente do **SICREDI**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.

Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

2.7. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.8. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):



- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.9. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.10. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.11. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.12. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.13. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **não sendo aceito pedidos de recursos com a documentação incompleta.**

2.14. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.15. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.17. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Sicredi.

2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.



2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. Por se tratar apenas de Cadastro de Reserva durante a vigência do Seletivo, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.



3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no site do município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Luzerna poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.



6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Luzerna reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO E COM FOTO**.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, passaporte sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Ainda que o documento oficial de identificação possua versão digital válida, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do **DOCUMENTO FÍSICO** original para fins de conferência e comprovação de identidade no ato da realização do procedimento. A não apresentação do documento físico implicará a impossibilidade de participação.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.15.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.16. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.



6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.23. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos.

6.24. Recomendamos que, no dia da prova, sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. As provas objetivas de conhecimentos para os cargos deste Edital serão compostas por questões de Língua Portuguesa (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**), Conhecimentos Gerais (**CG**) e Conhecimentos Específicos (**CE**), conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:** Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Merendeira será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,55	5,50
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,46	2,30
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,44	2,20
Total	20		10,00

7.4. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO:** Agente Comunitário de Saúde | Técnico em Enfermagem, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	05	0,38	1,90
Conhecimentos de Português (CP)	15	0,33	4,95
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,31	1,55
Total	30		10,00



7.6. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR:** Fisioterapeuta | Fonoaudiólogo | Professor de Ensino Fundamental – Artes (Habilitado/Não Habilitado) | Professor de Espanhol (Habilitado/Não Habilitado), Professor de Ensino Fundamental – Inglês (Habilitado/Não Habilitado), será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.7. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	15	0,38	5,70
Conhecimentos de Português (CP)	15	0,28	4,20
Total	30		9,90

7.8. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.9. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.12. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.13. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.8 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.15. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC.

7.16. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.17. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento” no link do Município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.

7.17.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.



7.17.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro do **MAGISTÉRIO HABILITADO**: Professor de Ensino Fundamental – Artes Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Dança Habilitado | Professor de Espanhol – Habilitado | Professor de Informática - Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Inglês Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Português Habilitado.

8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3. A avaliação de títulos é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM) ponto, NÃO SENDO ACUMULATIVA.**

8.4. Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

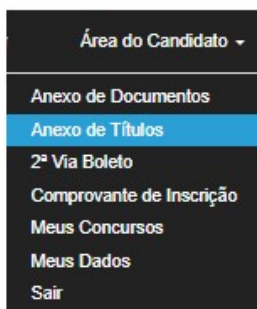
8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(1,0) PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,75) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,50) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato *.pdf (Portable Document Format)*. Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

8.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**

9.2. Haverá prova prática para os cargos de: Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Merendeira, sendo que o candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

9.3. As avaliações práticas irão ocorrer na sequencia logo após o término das provas objetivas, ainda pelo período da manhã.

9.4. O candidato que não comparecer e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.6. A Prova Prática dos cargos de **Agente de Copa e Limpeza, Agente de Obras e Serviços e Merendeira** observará os critérios gerais de avaliação estabelecidos na tabela a seguir.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	
AGENTE DE COPA E LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none">✚ Execução da atividade proposta.✚ Capacidade física e disposição para o trabalho.✚ Uso correto de utensílios e equipamentos de limpeza.✚ Organização e método de trabalho.✚ Qualidade no resultado final.



AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">✚ Execução da limpeza.✚ Uso correto de equipamentos.✚ Organização do espaço.✚ Agilidade.✚ Resultado final.
MERENDEIRA	<ul style="list-style-type: none">✚ Higiene na manipulação dos alimentos.✚ Organização do ambiente de trabalho.✚ Execução no preparo de um determinado prato.✚ Aproveitamento dos insumos.✚ Resultado final (apresentação e ponto).

9.7. A nota final dos candidatos aos cargos de **Agente de Copa e Limpeza, Agente de Obras e Serviços e Merendeira** será composta por **80% (oitenta por cento)** da **Prova Prática** e **20% (vinte por cento)** da **Prova Objetiva**.

9.8. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observação direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva **IGUAL OU SUPERIOR A CINCO (5,0) PONTOS**.

10.2. **A nota final para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.3. **A nota final para os cargos de NÍVEL MÉDIO**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,38 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,31)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.4. **A nota final para os cargos com PROVA PRÁTICA** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44) \times 0,20}{10} + (NPP \times 0,80)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.5. **A nota final para os cargos de NÍVEL SUPERIOR COM O AUXÍLIO DA TITULAÇÃO** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,38 + NaCP \times 0,28) + T$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos de Português (CP);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



- c) maior nota na prova de Conhecimentos de Matemática (**CM**);
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade (MI);

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Luzerna, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Luzerna e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 121 de 09 de Junho de 2026**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação, sendo os exames médicos custeados pelo Município e estando o candidato ciente de que a sua saída antes do término do contrato, ensejará a cobrança dos exames médicos, inclusive com lançamento em dívida ativa.

13.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários, inclusive inaptidão no exame admissional, impede a contratação do candidato, perdendo a vaga.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado, no momento, ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e www.aprender.sc.srv.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



16.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGE ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

16.11. Até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprender.com.br

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Atribuições dos cargos.

16.13. Será publicado o Edital na íntegra disponível no site do Município www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprender.com.br.

16.14. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprender.com.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Luzerna-SC, 11 de Junho de 2026.

LUCIMAR HOFFELDER TREVISAN
Prefeita em exercício
Luzerna / SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

1. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Agente de Copa e Limpeza	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.060,82	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Agente de Obras e Serviços	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.060,82	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Merendeira	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.276,74	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00

2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Atendente de Farmácia	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 2.276,74	Ensino Médio Completo e curso de atendente de Farmácia concluído.	P.O	R\$ 70,00
Profissional de Apoio Escolar	CR Cadastro Reserva	30 hs	R\$ 2.682,02	Cursando ou formado em curso de licenciatura, nas áreas de pedagogia, letras, arte, geografia, história, matemática, ciências, educação física, música, educação especial e psicologia.	P.O	R\$ 70,00
Técnico em Enfermagem	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 3.400,00	Técnico em Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 70,00

3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Assistente Social	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 6.303,66	Ensino Superior completo em Serviço Social ou Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	P.O	R\$ 100,00
Fisioterapeuta	CR Cadastro Reserva	30 hs	R\$ 3.820,46	Curso Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 6.303,66	Curso Completo de Fonoaudiologia e Registro no Conselho CFFa.	P.O	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



Médico Especialista – Pediatra	CR Cadastro Reserva	12 hs	R\$ 14.004,24	Curso de Especialização em pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	P.O	R\$ 100,00
Psicóloga	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 6.303,66	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	P.O	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Artes	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1. Habilitado: Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais. Artes Plásticas ou Artes Cênicas 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Dança	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1. Habilitado: Licenciatura em Dança ou Educação Física e registro no Conselho de Classe e, no mínimo 100 horas de curso específico de dança. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Espanhol	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1. Habilitado: Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Espanhol de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol e complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Informática	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1. Habilitado: Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação com complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da	P.O + Titulação	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



				carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo com complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação.		
Professor de Ensino Fundamental – Inglês	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1.Habilitado: Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Inglesa ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Inglês de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com complementação em licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Português	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1.Habilitado: Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Portuguesa. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00

Obs 1: A jornada de trabalho constante para os cargos do Magistério está prevista no máximo para o cargo, podendo ser alterada no momento da contratação, para atender o interesse público.

Obs 2: Nos termos do § 3º do Art. 7º da Lei Complementar n.º 210/2019, para as contratações específicas do magistério, desde que não haja mais profissional habilitado que possa ser convocado, poderá ser admitida a convocação de profissional na qualidade de não habilitado, desde que tenha cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo, cuja **remuneração será equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial do professor**, tendo por referência o nível salarial para Professor Classe “A”, proporcional à carga horária realizada.

Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO

ATENDEnte DE FARMÁCIA:

Noções de organização e funcionamento de farmácias e drogarias. Atendimento ao cliente e normas de conduta profissional. Ética, sigilo e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Boas práticas em serviços farmacêuticos conforme normas sanitárias vigentes da ANVISA, incluindo condições de armazenamento, controle de temperatura, validade e conservação de medicamentos. Legislação sanitária aplicada a farmácias e drogarias, com noções das principais resoluções da ANVISA sobre funcionamento, dispensação e controle de medicamentos. **Noções de farmacologia básica:** conceito de medicamento, remédio, princípio ativo, genérico, similar e referência. Classificação de medicamentos quanto à sua ação terapêutica. Leitura e interpretação de receitas médicas e prescrições. Dispensação de medicamentos sob orientação profissional, incluindo orientações básicas ao usuário conforme legislação vigente. **Controle de estoque e almoxarifado:** recebimento, armazenamento, organização, entrada e saída de medicamentos e produtos farmacêuticos. Controle de validade e boas práticas de estocagem. Reconhecimento e organização de medicamentos por forma farmacêutica e classe terapêutica. Noções de farmacotécnica: conceitos básicos de formas farmacêuticas e preparações simples. Noções gerais de manipulação (sem execução técnica complexa), incluindo noções de sólidos, líquidos e semissólidos. Higiene, segurança no trabalho e biossegurança em estabelecimentos farmacêuticos. Procedimentos de limpeza, esterilização básica e descarte correto de resíduos de serviços de saúde conforme normas ambientais e sanitárias. **Noções de farmacologia aplicada ao atendimento:** efeitos, indicações gerais e cuidados básicos no uso de medicamentos. Noções sobre interações medicamentosas e orientações de uso seguro. **Noções de matemática farmacêutica:** unidades de massa, volume, conversões básicas e utilização de medidas no ambiente farmacêutico. Noções de instrumentos de pesagem e medidas utilizadas em farmácias. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças) **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) **Tecnologia e informação em saúde:** sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

Apoio ao desenvolvimento infantil na Educação Infantil: acompanhamento de atividades pedagógicas, auxílio na organização da rotina escolar, apoio à higiene, alimentação, repouso e cuidados básicos das crianças, com foco no bem-estar, segurança e autonomia. **Mediação e apoio ao processo de ensino-aprendizagem:** suporte ao professor em atividades pedagógicas, acompanhamento dos estudantes em sala de aula e em atividades escolares, auxílio na organização de materiais e no desenvolvimento das propostas educativas. **Educação inclusiva e apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas:** acompanhamento individualizado, auxílio nas atividades pedagógicas, apoio à participação escolar, observação do desenvolvimento do estudante e colaboração com o professor no processo de inclusão. **Acessibilidade e adaptações no contexto escolar:** apoio na realização de atividades adaptadas, auxílio na participação em atividades curriculares e extracurriculares e promoção da inclusão no ambiente escolar. **Organização e cuidado no ambiente escolar:** apoio na organização de espaços educativos, controle e guarda de materiais, manutenção da ordem e suporte às rotinas escolares. **Biblioteca escolar:** organização do acervo, atendimento à comunidade escolar, empréstimo e controle de materiais, incentivo à leitura, apoio a projetos pedagógicos de leitura e preservação do acervo e equipamentos. **Desenvolvimento de atitudes profissionais no ambiente escolar:** convivência cooperativa, ética profissional, responsabilidade, sigilo de informações, pontualidade e participação em atividades escolares e formações. **Apoio às atividades extracurriculares:** acompanhamento de estudantes em passeios, atividades externas e eventos escolares, garantindo segurança e organização. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas**



inclusivas: práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ética profissional em enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Sigilo profissional, humanização da assistência, responsabilidade técnica e relações interpessoais no cuidado em saúde. **Fundamentos de enfermagem:** técnicas básicas de enfermagem, terminologia. Sinais vitais. Higiene, conforto, mobilização e posicionamento do paciente. Prevenção de lesões por pressão e cuidados gerais ao paciente. **Administração de medicamentos:** vias de administração, preparo e administração segura de medicamentos, cálculo básico de medicação, efeitos adversos e segurança do paciente. **Biossegurança e controle de infecção:** precauções padrão e específicas. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e artigos hospitalares. **Curativos e tratamento de feridas:** tipos de feridas, técnicas de curativos, assepsia e antisepsia, materiais utilizados e cuidados de enfermagem no tratamento de lesões. **Primeiros socorros e urgência básica:** noções de atendimento inicial em situações de emergência, suporte básico de vida, controle de hemorragias e imobilizações simples. **Imunização:** princípios de imunização ativa e passiva. Rede de frio, conservação de imunobiológicos, calendário vacinal e técnicas de administração de vacinas. **Doenças infecciosas e vigilância em saúde:** doenças bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Processo infeccioso e cadeia de transmissão. Vigilância epidemiológica e notificação compulsória de doenças. **Assistência de enfermagem:** cuidados ao paciente clínico e cirúrgico. Assistência ao idoso e pacientes com doenças crônicas. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. **Saúde do trabalhador:** riscos ocupacionais em serviços de saúde. Acidentes com material biológico. Medidas de prevenção e segurança no ambiente de trabalho. **Exames e procedimentos diagnósticos:** preparo do paciente, coleta de materiais biológicos e assistência durante exames e procedimentos. **Saúde coletiva e atenção primária:** atuação da enfermagem na Estratégia Saúde da Família (ESF). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças). **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). **Tecnologia e informação em saúde:** sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

ASSISTENTE SOCIAL:

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e alterações; Lei nº 12.435/2011 – institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); direitos socioassistenciais; orientações técnicas do CRAS e CREAS; Seguridade Social; Direitos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; Movimentos Sociais; Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006; Lei nº 12.010/2009 – adoção e convivência familiar e comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000; Pesquisa Social; Regulamentação da profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Serviço Social e Ética; fundamentos



históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; questão social e Serviço Social; instrumentalidade do Serviço Social; dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; atribuições privativas do Assistente Social; trabalho do Assistente Social no SUAS; Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo e à atuação profissional do Assistente Social no âmbito da Política de Assistência Social.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos Anatômicos, Fisiológicos e Patológicos das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas e Mentais, Cardiorrespiratórias, Angiológicas e Pediátricas; Conhecimento Dos Princípios Básicos da Cinesilogia; Exame Clínico, Físico, Semiologia, Exames Complementares e Plano De Trabalho Em Fisioterapia; Fisioterapia Geral: Efeitos Fisiológicos, Indicações e Contra-Indicações de Termoterapia, Crioterapia, Hidroterapia, Massoterapia, Mecanoterapia, Cinesioterapia Motora e Respiratória, Eletroterapia, Manipulação Vertebral; Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia Em Pediatria, Geriatria e Neonatologia; Fisioterapia Cardiovascular; Amputação: Indicações e Tipos de Prótese e Orteses; Mastectomias; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia Respiratória: Fisioterapia Pulmonar; Insuficiência Respiratória Aguda e Crônica; Infecção do Sistema Respiratório; Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Práticas Preventivas no Ambiente de Trabalho; Assistência Fisioterapêutica Domiciliar; Riscos Ocupacionais na Fisioterapia e Sua Prevenção, Código de Ética e Legislação Profissional. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças). **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) **Tecnologia e informação em saúde:** sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem e desenvolvimento infantil: marcos do desenvolvimento e sinais de alerta. 2. Distúrbios da comunicação: avaliação e intervenção nos transtornos do espectro autista. 3. Motricidade orofacial: abordagens terapêuticas para disfagias e disfunções temporomandibulares. 4. Processamento auditivo central: avaliação e reabilitação nos distúrbios do PAC. 5. Fonoaudiologia educacional: atuação nos processos de alfabetização e letramento. 6. Disfagias: protocolos de avaliação clínica e instrumental (videofluoroscopia e FEES). 7. Fonoaudiologia hospitalar: atuação em UTIs e pacientes traqueostomizados. 8. Reabilitação vestibular: avaliação e tratamento dos distúrbios do equilíbrio. 9. Fonoaudiologia estética: técnicas faciais e harmonização orofacial. 10. Voz profissional: avaliação e terapia vocal para professores e cantores. 11. Disfonias: diagnóstico diferencial entre lesões laringeas benignas e malignas. 12. Fonoaudiologia neurofuncional: reabilitação das afasias e apraxias. 13. Fluência: abordagem dos gagueios e taquifemias. 14. Audiologia clínica: avaliação audiológica básica e especializada. 15. Seleção e adaptação de próteses auditivas (AASI e implantes cocleares). 16. Saúde auditiva ocupacional: PPRA e monitoramento audiométrico. 17. Fonoaudiologia gerontológica: abordagem dos distúrbios da comunicação no envelhecimento. 18. Disartrias: avaliação e tratamento nas doenças neurológicas degenerativas. 19. Fonoaudiologia em oncologia: reabilitação dos pacientes em tratamento de cabeça e pescoço. 20. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orais. 21. Fissuras labiopalatinas: abordagem interdisciplinar e terapia pós-cirúrgica. 22. Fonoaudiologia preventiva: programas de promoção da saúde auditiva e vocal. 23. Atuação na saúde coletiva: NASF e estratégia saúde da família. 24. Neuropsicologia aplicada à fonoaudiologia: avaliação das funções cognitivas. 25. Telessaúde em fonoaudiologia: regulamentação e aplicações práticas. 26. Dislexia: avaliação e intervenção fonoaudiológica. 27. Fonoaudiologia esportiva: trabalho com atletas e profissionais da voz. 28. Novas tecnologias em fonoaudiologia: aplicativos e realidade virtual na terapia. Atualizações do Código de Ética do Fonoaudiólogo e resoluções do CFFa. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças). **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde)



Tecnologia e informação em saúde: sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA:

Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças). **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) **Tecnologia e informação em saúde:** sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

PSICÓLOGA:

Saúde Mental: conceito de normal e patológico. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico. testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação. principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde. o Psicólogo e a educação. o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico. atuação terapêutica. psicoterapia breve. psicossomática. grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos. objetivos. instrumentos e técnicas de seleção. os testes psicológicos. a entrevista. dinâmicas de grupo e jogos em seleção. elaboração de laudos psicológicos. orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações. a dinâmica das relações interpessoais. aconselhamento psicológico. conceitos básicos em treinamento de pessoal. técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública. tipos de grupo. processos grupais. psicoterapia de grupos. grupos operativos. orientação familiar. orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. **Organização dos serviços de saúde no Brasil:** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes. Legislação do SUS vigente. Organização da rede de atenção à saúde e políticas públicas de saúde. **Legislação profissional e sanitária:** Constituição Federal de



1988 (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012. Decreto nº 7.508/2011. Decreto nº 1.651/1995. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, com ênfase na Portaria de Consolidação nº 5/2017. Portaria GM/MS nº 217/2023 (notificação compulsória de doenças). **Ética, bioética e segurança no trabalho em saúde:** bioética aplicada à prática em saúde. Normas de segurança no trabalho em serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 6 (EPI). Norma Regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) **Tecnologia e informação em saúde:** sistemas de informação em saúde. Uso de tecnologias da informação no SUS. Atualidades em saúde pública e informatização dos serviços de saúde.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES:

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – DANÇA:

História da dança: evolução das manifestações da dança ao longo dos períodos históricos, suas influências culturais e sociais e principais estilos tradicionais e contemporâneos. **Fundamentos da dança:** noções de ritmo, tempo, espaço, fluência, peso, equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal aplicados à prática da dança. **Consciência corporal e expressão:** percepção corporal, alinhamento postural, alongamento, flexibilidade, força, resistência e técnicas de expressão corporal e emocional por meio do movimento. **Ritmo e musicalidade:** noções de musicalidade aplicadas à dança, contagem musical, marcação de tempo, interpretação de diferentes estilos musicais e sincronização com o movimento. **Técnicas de dança:** fundamentos e práticas de diferentes estilos como dança contemporânea, ballet clássico (noções básicas), dança moderna, danças urbanas, danças populares e danças folclóricas. **Criação e composição coreográfica:** processos de improvisação, criação de movimentos, montagem de



coreografias, construção de sequências e desenvolvimento de repertório artístico. **Improvisação em dança:** exploração livre do movimento, criatividade corporal, resposta ao estímulo musical e espacial e desenvolvimento da espontaneidade artística. **Dança e expressão artística:** relação entre movimento, emoção, interpretação e comunicação corporal. **Preparação física para dança:** condicionamento físico, aquecimento, alongamento, prevenção de lesões e cuidados com o corpo do bailarino. **Didática da dança prática:** organização de aulas práticas de dança, adaptação de movimentos para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade. **Dança e cultura:** manifestações culturais da dança no Brasil e no mundo, danças tradicionais, folclóricas e suas identidades culturais. **Produção artística em dança:** organização de apresentações, espetáculos, figurino básico, noções de palco, espaço cênico e performance. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

A língua espanhola como prática social e instrumento de interação em diferentes contextos comunicativos. Uso da língua em situações reais de comunicação oral e escrita. **Compreensão e produção de textos em língua espanhola:** textos orais, escritos, digitais, literários e não literários, com ênfase em gêneros textuais contemporâneos e multimodais. **Leitura e interpretação de textos em língua espanhola:** estratégias de leitura, inferência de sentidos, compreensão global e detalhada de textos autênticos. **Oralidade em língua espanhola:** compreensão auditiva, produção oral, interação comunicativa, fluência, pronúncia e entonação em situações formais e informais. **Escrita em língua espanhola:** produção textual orientada por gêneros discursivos, coesão e coerência, adequação linguística e comunicativa. **Gramática da língua espanhola aplicada ao uso comunicativo:** estruturas essenciais da língua (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos, tempos e modos verbais, advérbios, preposições e conjunções) integradas ao contexto de uso. **Verbo em espanhol:** tempos verbais do indicativo e subjuntivo, formas compostas, verbos irregulares, perífrases verbais e uso em situações comunicativas. **Discurso e interação:** discurso direto e indireto, coesão textual, conectores discursivos e estratégias de organização do texto falado e escrito. **Variação linguística da língua espanhola:** diferenças entre o espanhol europeu e o espanhol latino-americano, registros formais e informais, variações regionais e contextuais. **Cultura hispânica:** aspectos culturais, sociais e históricos dos países de língua espanhola, manifestações culturais, literatura e costumes. **Metodologias de ensino de língua espanhola:** abordagem comunicativa, ensino por gêneros textuais, aprendizagem baseada em tarefas (Task-Based Learning) e uso de tecnologias digitais no ensino de línguas. **Tecnologias e recursos didáticos no ensino de espanhol:** uso de mídias digitais, recursos audiovisuais, plataformas educacionais e ferramentas interativas para aprendizagem da língua. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC,



Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de informática: hardware e software, terminologias, funcionamento de computadores, dispositivos de entrada e saída e periféricos. **Sistemas operacionais:** conceitos gerais de sistemas operacionais, instalação, configuração, organização de arquivos, gerenciamento de pastas e permissões de acesso. **Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações:** conceitos gerais, funcionalidades básicas e uso para criação, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações. **Redes de computadores:** conceitos básicos, tipos de redes, internet, intranet, extranet, conexão e compartilhamento de recursos. **Internet e navegação:** conceitos de navegação, mecanismos de busca, serviços online, e-mail, comunicação digital e uso de ferramentas web. **Segurança da informação:** conceitos de segurança digital, vírus, malware, antivírus, firewall, proteção de dados, backups e boas práticas de segurança. **Sistemas e serviços em nuvem:** conceitos básicos de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e serviços online. **Banco de dados:** conceitos básicos de banco de dados, organização de dados, consultas e noções de linguagem SQL. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS:

A língua inglesa como instrumento de comunicação em contextos sociais, acadêmicos e profissionais. Uso da língua em situações reais de interação oral e escrita. **Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa:** textos contemporâneos, literários e não literários, incluindo estratégias de leitura, inferência de sentido e compreensão global e detalhada. **Produção e compreensão oral e escrita em língua inglesa:** desenvolvimento da competência comunicativa, fluência, coesão e coerência textual, gramática. **Vocabulário da língua inglesa:** ampliação lexical em diferentes contextos de uso, expressões idiomáticas e phrasal verbs de uso frequente. **Gramática da língua inglesa aplicada ao uso comunicativo:** classes gramaticais e estruturas essenciais da língua, incluindo substantivos, artigos, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições e conjunções. **Sistema verbal em língua inglesa:** tempos verbais (presente, passado e futuro), formas contínuas e perfeitas, verbos modais, verbos regulares e irregulares, voz ativa e passiva, formas interrogativa, negativa e imperativa. **Discurso direto e indireto:** uso em diferentes contextos comunicativos e transformação de estruturas. **Coesão e coerência textual:** conectores discursivos, organização de frases simples e compostas, coordenação e subordinação. **Aspectos fonológicos da língua inglesa:** noções de pronúncia, entonação e compreensão auditiva em contextos de comunicação. **Metodologias de ensino da língua inglesa:** abordagens contemporâneas de ensino de línguas, com ênfase na abordagem comunicativa, ensino por tarefas (Task-Based Learning) e uso de gêneros textuais. **Práticas pedagógicas no ensino de inglês:** estratégias de ensino-aprendizagem, desenvolvimento de habilidades linguísticas integradas e uso de recursos didáticos e tecnológicos. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da



Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS:

Variação linguística e práticas pedagógicas no ensino de Língua Portuguesa. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. **Gramática da Língua Portuguesa:** abordagem normativa, descritiva e reflexiva. Ensino de gramática em contexto, metalinguagem e análise linguística aplicada à sala de aula. **Análise linguística em sala de aula:** integração entre leitura, escrita, oralidade e reflexão sobre a língua. Teorias linguísticas aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa. Concepções de linguagem e suas relações com práticas pedagógicas. **Gêneros textuais e tipos textuais:** leitura, compreensão e produção em diferentes contextos comunicativos. **Leitura e interpretação de textos:** estratégias de leitura, inferência, compreensão crítica e construção de sentido. **Produção textual:** planejamento, organização, coesão e coerência. Problemas de ensino e aprendizagem da escrita. **Reescrita e retextualização:** processos de revisão, adequação linguística e melhoria da produção textual. **Ortografia da Língua Portuguesa:** Novo Acordo Ortográfico e normas vigentes. **Literatura:** literatura brasileira, portuguesa e outras tradições literárias. Literatura infantil e infantojuvenil e sua contribuição para a formação do leitor. **Ensino de literatura:** abordagens pedagógicas, formação do leitor literário e práticas de leitura em sala de aula. **Língua Portuguesa e tecnologias digitais:** práticas de leitura e escrita em ambientes digitais e uso de recursos tecnológicos no ensino. Propostas metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa: estratégias didáticas contemporâneas e práticas pedagógicas integradas. Plano Municipal de Educação, com base na legislação educacional vigente e diretrizes locais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Políticas públicas de educação e diretrizes da educação básica. **Desenvolvimento infantil:** teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor. Relação entre desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. **Estratégias pedagógicas inclusivas:** práticas pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, acessibilidade, equidade e adequação curricular. **Técnicas de apoio ao aprendizado:** metodologias ativas de aprendizagem, estratégias de motivação, reforço pedagógico e mediação do conhecimento. **Gestão de sala de aula:** organização do ambiente escolar, disciplina, convivência, mediação de conflitos e construção de um clima escolar favorável à aprendizagem. **Currículo e planejamento pedagógico:** construção de planos de aula alinhados à BNCC, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão democrática da educação. **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa da aprendizagem. Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto e Modelo Lógico (Logframe), aplicados ao contexto educacional. **Metodologias de ensino:** estratégias de ensino e aprendizagem, didática e práticas pedagógicas contemporâneas. **Tecnologia na educação:** uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. **Ética e responsabilidade profissional no ambiente escolar:** conduta ética, relações interpessoais, compromisso com a educação e atuação no serviço público.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	11/06/2026
02.	Publicação do Edital	11/06/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	11/06 ATÉ 15/06/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	11/06 ATÉ 25/06/2026
05.	Período de Recebimento da Titulação – (Horário limite de recebimento até 14h)	11/06 ATÉ 25/06/2026
06.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	25/06/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)	11/06 ATÉ 15/06/2026
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	16/06/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições deferidas	26/06/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	26/06 ATÉ 29/06/2026
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local das Provas	30/06/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	30/06/2026
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas:08h30min00seg	12/07/2026
14.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS Horário de início das provas: Na sequência do término das provas objetivas	12/07/2026
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	13/07/2026
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	13/07/2026
17.	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas aos recursos recebidos da prova Objetiva	16/07/2026
18.	Recursos quanto a classificação Geral Provisória	16/07/2026
19.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos em relação a Classificação.	17/07/2026



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 02/2026 da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID n.º: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

RG: _____



ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COPA E LIMPEZA: Quando no exercício de tarefas de copa: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; Manter limpo os utensílios de copa e cozinha; Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder a limpeza, lavagem e guarda de louças, talheres e demais utensílios de copa e cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Observar as normas de higiene no trabalho; B) Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, as escolas, capela mortuária, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; Aplicar cera e lustrar chão e móveis; Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando de acordo com as determinações; Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 249/2021).

AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;- Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;- Fazer abertura e limpeza de valas, bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;- Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria;- Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;- Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;- Realizar serviços de guarda e vigilância do patrimônio público, no sentido de controlar a entrada de pessoas estranhas e evitar a retirada de materiais e equipamentos públicos sem a devida autorização.

MERENDEIRA: Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas cozinhas;- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e de forma a estarem prontas nos horários estabelecidos;- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, em temperatura adequada para atender aos alunos;- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;- Proceder a limpeza, lavagem e guarda de panelas, louças, talheres e demais utensílios de cozinha;- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;- Receber e controlar estoques de gêneros alimentícios;- Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição de alimentos, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;- Observar as normas do regulamento técnico sobre boas práticas para serviços de alimentação, saúde e segurança no trabalho;- Utilizar



uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavar as mãos antes e após o preparo dos alimentos; - Demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores;- Tratar com delicadeza os alunos;- Seguir cardápio estabelecido pelo(a) nutricionista;- Obedecer os padrões de porções utilizados pelo(a) nutricionista;- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;- Informar à/ao nutricionista, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os alunos;- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos pelo responsável hierárquico;- Executar outras atribuições afins.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando medicamentos para auxiliar o farmacêutico;- Colocar etiquetas nos remédios; - Armazenar os produtos, para facilitar o controle dos mesmos;- Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento;- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso;- Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos;- Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem.- Utilizar recursos de informática; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;- Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;- Atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de campanhas de vacinação;- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; - Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;- Auxiliar na coleta e análise de dados socio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;- Proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;- Participar de programas e atividades de educação em saúde;- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;- Auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.- Receber, orientar e cadastrar o paciente na recepção da Unidade de Saúde, observando as regras e procedimentos estabelecidos em atendimento em saúde e boas práticas, prestando um atendimento humanizado e empático aos pacientes.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR: a) Quando na Educação Infantil: Acompanhar o (a) professor(a) nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal, nos recreios, intervalos e nas refeições; Auxiliar o (a) professor(a) em trocas de fraldas; Auxiliar em passeios a outros ambientes que sejam externos ao espaço escolar; Participar em todas as aulas auxiliando as crianças em suas atividades; Auxiliar na organização do ambiente e orientar as crianças de 0 a 3 anos para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo ou enquanto o professor não estiver presente; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir



com os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. b) quando em sala de aula com alunos incluídos: Executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular; Auxiliar os alunos, principalmente os incluídos, nas atividades desenvolvidas pelo Professor Titular; Auxiliar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades complementares que visem o desenvolvimento escolar de alunos incluídos; Elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento e progresso escolar de alunos incluídos; Participar dos Conselhos de Classe e atividades complementares da Unidade Escolar; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor titular; Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela Sala de Educação Especial; Cumprir carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação; Acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas atividades extracurriculares da Unidade Escolar; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função. c) quando na biblioteca escolar: Planejar os cronogramas de atendimento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar; Cumprir com os horários de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento da mesma; Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo e dos equipamentos da biblioteca; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do PPP Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

ASSISTENTE SOCIAL: quando na área da saúde:- Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS;- Conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários, bem como os determinantes sociais que interferem no processo saúde-doença; - Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da instituição e da rede de serviços e direitos sociais, - Buscar a necessária atuação em equipe, tendo em vista a interdisciplinaridade da atenção em saúde;- Estimular a intersectorialidade, tendo em vista realizar ações que fortaleçam a articulação entre as políticas de seguridade social, superando a fragmentação dos serviços e do atendimento às necessidades sociais;- Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas;- Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como realizar investigações sobre temáticas relacionadas à saúde;- Efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando ao aprofundamento dos direitos conquistados;- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Planejar, organizar e administrar serviços sociais;- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública; - Democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária;- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde;- Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal;- Facilitar e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**



possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; - Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do serviço social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; - Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo serviço social;- Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;- Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;- Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do serviço social;- Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; - Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; - Emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; - Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social;- Acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário;- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente;- Orientar os usuários da rede municipal de serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;- Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.b) quando na Assistência Social (gestão):- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;- Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;- Favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;- Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);- Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;- Contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;- Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais no município;- Participar nos Conselho municipal na condição de conselheiro/a;- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;- Participar na organização e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins;- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as;- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as;- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;- Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;- Formular projetos para captação de recursos;- Articular-se com outras unidades da prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;- Emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária;- Representar, quando designado, a



Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.c) quando no CRAS:- Atividades voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco;- Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas;- Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora;- Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento;- Realizar visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS;- Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;- Mediar grupos de famílias do PAIF;- Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;- Apoiar técnica e continuamente aos profissionais responsáveis pelo(s) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;- Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;- Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;- Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;- Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; - Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.- Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social;- Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe;- Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.d) quando na educação- Subsidiar a elaboração de Projetos Pedagógicos, Planos e Estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;- Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;- Garantir a qualidade de serviços do estudante infante juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 275/2023)

FISIOTERAPEUTA: - Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; - Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; - Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; - Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; - Realizar atendimentos individuais e coletivos; - Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; - Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; - Promover a autonomização dos pacientes; - Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; - Participar da política de promoção à saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em



lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Emitir laudos e pareceres na área afim; - Representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos.

FONOAUDIÓLOGO: Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; Realizar avaliação audiológica; Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.- Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;- Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas; Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Trabalhar em parceria com instituições educativas, hospital, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a língua brasileira de sinais - libras aos portadores de deficiência auditiva; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA: Realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados; - Prestar atendimento em urgências clínicas; - Diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências; - Modificar condutas que coloquem a saúde em risco; - Realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal; - Estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população; - Incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania; - Propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas; - Conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental; - Promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico; - Executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade; - Participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento; - Participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber; - Promover o tratamento médico de crianças e adolescentes; - Determinar terapêutica familiar; - Identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura; - Realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação; - Identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras; - Identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária; - Estabelecer planos de ação de saúde; - Prescrever medidas higiênico dietéticas; prescrever imunizações; - Ministrar tratamentos preventivos; - Rastrear doenças prevalentes; - Implementar medidas de biossegurança; - Implementar medidas de saúde ambiental; - Promover campanhas de saúde; - Promover atividades educativas; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas



no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; - Participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas; - Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei; - Planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros; - Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGA:

a) quando na área da saúde:

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico;
- Desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde;
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial;
- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;
- Participar do Programa de Saúde Mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos;
- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;
- Atuar junto ao Setor de Desenvolvimento Humano, acompanhando, treinando e reciclando servidores;
- Emitir Relatórios sobre seu trabalho ou a respeito de seus atendimentos quando for solicitado por autoridades do Ministério Público, Juizado da Infância ou Conselho Tutelar;
- Guardar sigilo a respeito de seu trabalho e respeitar os princípios éticos da profissão;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;
- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando no CRAS

- Atividades voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco;
- Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas;
- Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e



transformadora;

- Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrarreferenciamento;
- Realizar visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS;
- Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediar grupos de famílias do PAIF;
- Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoiar técnica e continuamente aos profissionais responsáveis pelo(s) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social;
- Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social;
- Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe;
- Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;
- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

c) quando na área da assistência social:

- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;
- Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental e Social e outros;
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Emitir laudos e pareceres na área afim;
- Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de



programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas;

- Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários;
- Executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária;
- Prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos;
- Desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, encaminhamento e contra encaminhamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos;
- Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social;
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária;
- Prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Participar efetivamente da política de assistência social do Município, através dos programas implantados pela área de Assistência Social;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;
- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Professor de Ensino Fundamental - Artes
Professor de Ensino Fundamental - Dança
Professor de Ensino Fundamental – Inglês
Professor de Ensino Fundamental – Português
Professor de Espanhol
Professor de Informática

ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a preparar e ministrar aulas, especificamente na Educação Básica e suas modalidades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, visando o pleno desenvolvimento e aprendizagem do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação bem como a legislação em vigor; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. a) Quando na área docente: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos estudantes, bem como orientar os estudantes no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do estudante, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico. Definir critérios e avaliar os estudantes, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos. Organizar eventos e/ou atividades



sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os estudantes a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas. Manter atualizado em sistema de controle de frequência e avaliações, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros. Participar dos processos participativos desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com o serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e estudantes, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do estudante. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao estudante novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos estudantes de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. b) Quando Professor atuando na Educação Infantil (0 a 5 anos), além das atribuições descritas acima será acrescentado: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal e instituição escolar; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária. Realizar outras atividades correlatas com a função. c) Quando Professor de Apoio Pedagógico em sala, com estudantes que necessitam da educação especial, além das atribuições descritas acima será acrescentado: Garantir, juntamente com os demais profissionais, que o estudante com deficiência participe do contexto escolar; Auxiliar na flexibilização curricular, planejando juntamente com os professores e com o coletivo da unidade; Mediar, gradativamente, a independência e autonomia dos estudantes; Atuar na conscientização das famílias, bem como da comunidade escolar, a aceitação de todos os estudantes, ressaltando as potencialidades e a importância da inclusão na sociedade; Promover a conscientização dos estudantes de que, fazendo parte da comunidade escolar, têm os mesmos direitos e deveres quanto ao conjunto de normas e regras vigentes no contexto; Disponibilizar-se a oferecer orientações referente à educação inclusiva.